



## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021-A, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Avenida Magalhães Barata, nº 21, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1877362 SSP/PA e do CPF/MF nº 293.043.852-53, residente e domiciliado na cidade de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Empresa SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Major Wilson, s/nº., Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP: 68.742-190, CNPJ-MF nº 13.400.311/0001-90, PA. Telefone: (91) 3311-0030 / (91) 99363- 8572; E-mail: adm@nevolitelecom.com.br, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Sr. Orivaldo das Neves Oliveira, Carteira de identidade nº 4706342, CPF nº 787.993.412-04, Endereço: Travessa Severino Pedro Alves, Novo Estrela, Castanhal/PA. Telefone: (91) 99250-5011, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021-A, instruído no (a) Pregão nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sétima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/2021-A até 04 de setembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 123 0017 2.008 Manutenção da Sec. de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 122 0022 2.012 Manutenção da Sec. de Administração  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – serv. De Tecnologia Informação/ comunic. - PJ

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 068/2021-A, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 04 de julho de 2022.

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA**  
CNPJ: 04.880.258/0001-80  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 13.400.311/0001-90  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....